



Valide aqui  
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

**-111.756-**

ficha

**01**

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia

19

de

agosto

2013

Cotia,

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA constituída pelo **APARTAMENTO nº 104**, localizado no Pavimento Térreo do **BLOCO 6 – SANTO ANTÔNIO**, do empreendimento denominado **“CONDOMÍNIO RESORT DA GRANJA”**, situado na Rua Poker, construído sobre parte da **ÁREA REMANESCENTE**, destacada da GLEBA nº 87, neste Município e Comarca de Cotia-SP, assim descrita: Com a área real privativa coberta de 52,120m², mais a área real comum coberta de 13,337m², mais a área real comum descoberta de 63,781m² na qual está incluída a área correspondente a uma vaga de garagem de uso atribuído na forma prevista na convenção de condomínio, perfazendo a área real total de 129,238m², da qual 65,457m² de área coberta e 63,781m² de área descoberta, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,005969% no terreno e nas demais coisas comuns do condomínio.-

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº 23252.22.95.0007.00000 (área maior).

**REGISTRO ANTERIOR:** R.78 de 17/03/2011; e R.319/M-94.786, de 19/08/2013 deste Registro.-

**PROPRIETÁRIO:** **LEANDRO GOMES DA SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, RG nº 26571909-3-SP, CPF/MF nº 194.074.618-80, residente e domiciliado na Rua Alex, nº 33, Vila Ema, em Carapicuíba-SP. -

O OFICIAL SUBSTº \_\_\_\_\_ Bel. RICARDO A. B. DIAS. -  
D.R\$7,24

Av.01, em 19 de agosto de 2013.-

**ÔNUS:**

Procedo a presente para constar o seguinte ônus: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, para garantia do mútuo no valor de R\$ 85.050,00, que será pago no prazo de 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 8,1900% e efetiva de 8,4722%; SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; vencimento do primeiro encargo mensal de acordo com o disposto na cláusula sétima do título; valor do encargo inicial total: R\$902,32; origem dos recursos - FGTS, valor da garantia R\$94.500,00, com as demais cláusulas e condições constantes do título, registrado sob o nº 79 na matrícula 94.786 deste Registro.-

O escrevente autorizado, \_\_\_\_\_ (JOÃO LUIZ SIMÕES)  
Prot. 217.573

Continua no verso

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X3KS-KCGUW-4MMZ8-9DJH6>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X3KS-KCGUW-4MMZ8-9DJH6>

matrícula  
**111.756**

ficha  
**01**  
verso

Prenotado sob nº 301.098 em 20/08/2019.  
Av.02 em 26 de agosto de 2019. -

### **CORREÇÃO.** -

Procedo a presente "ex-officio", nos termos do artigo 213, Inciso "I" letra "a" da Lei nº 6.015/73, alterado pela Lei nº 10.931/2004, para constar que o número correto do CPF de **LEANDRO GOMES DA SILVEIRA** é **164.074.618-80**, e não como ficou constando anteriormente nesta matrícula.

Faço constar também a informação correta do "**REGISTRO ANTERIOR**": R.78 de 17/03/2011; e R.317/M-94.786, de 19/08/2013 deste Registro".

O escrevente autorizado  Bel. Jair Teixeira de Souza.  
D.R\$ 0,00  
Selo digital: 1199173E10000000087029195

Prenotado sob nº 365.758, em 24/05/2023.  
Protocolo ONR: IN00965413C  
AV.03, em 23 de dezembro de 2025.

### **CADASTRO**

Pelo requerimento adiante mencionado, e conforme documento oficial expedido pela Prefeitura do Município de Cotia-SP, procede-se à presente para constar que o imóvel desta matrícula, encontra-se atualmente cadastrado sob nº **23234.54.51.0240.00.000**.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.  
Selo digital: 119917331000000082686525R

Prenotado sob nº 365.758, em 24/05/2023.  
Protocolo ONR: IN00965413C  
AV.04, em 23 de dezembro de 2025.

### **CONSOLIDAÇÃO**

Pelo requerimento firmado aos 28 de outubro de 2025, na cidade de Florianópolis-SC, com o fundamento no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, a

continua na ficha 2



Valide aqui  
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
**111.756**

ficha  
**02**

  
SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia - CNS: 11991-7

Cotia, de de

propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, uma vez que o devedor fiduciante **LEANDRO GOMES DA SILVEIRA**, já qualificado, não atendeu a intimação para pagamento da dívida. O pedido foi instruído com a certidão de transcurso de prazo sem a purgação de mora, juntamente com a guia do imposto de transmissão (ITBI) e seu respectivo comprovante de recolhimento. Foi atribuída à consolidação o valor de R\$ 106.883,25.

Escrevente autorizado,  Claudio Dierkison Mendes Bachiega.  
Selo digital: 119917331000000082686625P

MOD. 10

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X3KS-KCGUW-4MMZ8-9DJH6>

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

onr



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7X3KS-KCGUW-4MMZ8-9DJH6>

#### Registro de imóveis da comarca de Cotia – SP

A circunscrição imobiliária e Comarca sede desta serventia foram instaladas em 10 de novembro de 1968. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes circunscrições imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1925; 4º CRISP de 09/12/1925 a 25/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 4º CRISP de 02/03/1932 a 14/05/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

O registro dos imóveis localizados no município de Itapevi deixaram de pertencer a esta serventia imobiliária em 13 de novembro de 2009, em razão da instalação do serviço registral imobiliário naquela cidade e comarca.

**CERTIFICO E DOU FÉ** que esta certidão foi extraída em inteiro teor, nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel da matrícula n.º **111.756**, e que nos arquivos desta Serventia não há registro de quaisquer **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E AÇÕES REAIS E PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS** além do que nela contém. **CERTIFICO** mais, que a presente certidão foi **extraída sob a forma de documento eletrônico** mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, **devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICO MAIS:** que as buscas do CONTRADITÓRIO restringem-se à data do dia útil anterior a sua expedição.

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XVI, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS** a contar da data da sua emissão. **O REFERIDO** é verdade e dou fé.

**Cotia**, 23 de dezembro de 2025.

|                |           |
|----------------|-----------|
| Emolumentos:   | R\$ 44,20 |
| Estado:        | R\$ 12,56 |
| Sec. da Faz.:  | R\$ 8,60  |
| Reg. Civil:    | R\$ 2,33  |
| Trib. Justiça: | R\$ 3,03  |
| ISS:           | R\$ 2,33  |
| Min. Público:  | R\$ 2,12  |

**TOTAL:** R\$ 75,17

Protocolo N° 365758

Selo Digital: 1199173C3000000082712825I

